PROCESSO Nº 1103/17 PROTOCOLO Nº 14.712.598-4

PARECER CEE/CES Nº 74/17 APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Consulta referente à possibilidade de retificação de certificados do curso de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos, ofertado no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), da UEPG.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 543/17 (fl. 56), de 25/07/17, encaminha o expediente protocolado em 11/07/17, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a remessa de consulta, por meio do ofício nº 219/17-UEPG/Prograd, de 05/07/17 (fl. 03).

O referido ofício encaminha consulta, nos seguintes termos:

> A Universidade Estadual de Ponta Grossa, devidamente representada neste, na pessoa de seu Reitor Prof. Carlos Luciano Sant'Ana Vargas, vem mui respeitosamente a presença de Vossas Excelências, formular a presente CONSULTA. E o faz nos seguintes termos:
> 1. A UEPG oferta o Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos (PARFOR), com foco à formação de profissionais com o embasamento necessário para assumir a docência de Disciplinas Técnicas nos cursos Técnicos Profissionalizantes - em nível Médio, com turmas iniciadas em: 2006, 2007, 2008, 2010, 2014 e 2016.
> 2. Ocorre que, especificamente em relação à turma de 2014 a 2016, ocorre o seguinte:
> 2.1 Esta edição foi aprovada no âmbito da UEPG mediante Resolução Cepe nº 032, de 08 de setembro de 2014, (Anexo I) com a seguinte ementa: "Aprova oferta Programa de Formação Pedagógico para Bacharéis e Tecnólogos em convênio entre Secretaria de Estado da Educação do Paraná e UEPG".

2.2. Conforme resposta à Consulta formulada a esse r. CEE, pela então Coordenadora da UAB da UEPG, Professora Hermínia Regina Bugeste Marinho, constante de Ata da 4ª (QUARTA) Reunião Ordinária, 22ª Sessão CES/CEE, de 08 de maio de 2014, 9 horas e 30 minutos, (ANEXO II) nos seguintes termos:
2.3 A UEPG informa que está preparando sua solicitação de Renovação de Reconhecimento;
2.4 Que, em relação a essa turma concluída no ano de 2016, já foram expedidos os respectivos certificados nos termos solicitados pelas Senhoras Coordenadoras, Professoras conforme consta no Processo nº 19.961/2016, (ANEXO III), para que constasse dos mesmos, tanto o EIXO quanto a ÁREA DE FORMAÇÃO;
2.5 No entanto, vários concluintes desta turma, protocolaram junto à UEPG, solicitações de Retificação de seus Certificados no tocando ao EIXO e/ou ÁREA DE FORMAÇÃO;
2.6 Ato contínuo, a PROGRAD encaminhou os respectivos processos de Solicitação de Retificação dos Certificados, para ciência e manifestação da Coordenação do PARFOR, os quais já foram devolvidos à PROGRAD, todos acatando tais pedidos.
Assim, as questões advindas da situação acima narrada seriam as seguintes:
1. A UEPG deve retificar os Certificados emitidos anteriormente, onde constam o EIXO e ÁREA DE FORMAÇÃO?
2. Caso positivo, em que termos devem ser expedidos os novos Certificados a serem retificados?
3. Como a UEPG deve proceder com os outros Formados que já retiraram Certificados com EIXO/ÁREA?
DA CONSULTA
Observados os termos acima, solicita que esse R. Conselho se manifeste quanto aos questionamentos acima enumerados, ao tempo em que reitera os protestos de estima e consideração.
(fls. 02 a 04)

A UEPG encaminhou ainda, os seguintes anexos:

- Anexo I - Resolução Cepe/UEPG nº 032, de 08/09/14, que aprova a oferta de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos em convênio entre Secretaria de Estado da Educação e UEPG (fl. 08).

- Anexo II - Ata da 4ª (QUARTA) Reunião Ordinária, 22ª Sessão CES/CEE, de 08/05/14 (fls. 10 e 11).

- Anexo III - Cópia do Processo nº 19.961/16, referente à solicitação de emissão de cerificados de conclusão de curso aos acadêmicos da turma 2014/2 (fls. 13 a 55).

PROCESSO Nº 1103/17

2. Mérito

Trata-se de consulta referente à possibilidade de retificação de certificados do curso de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos (Parfor), da turma iniciada em 2014.

A análise do mérito do pedido do requerente se fundamentará nos documentos que compõem o processo em tela, quais sejam: Ata da 4ª (quarta) Reunião Ordinária - 22ª Sessão CES/CEE (fls. 10 e 11), Lista de Concluintes do Curso de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos 2016 - Turma 2014 (fls. 15 e 16), Lista de Eixos/Áreas - Turma 2014 (fls. 24 a 26), Resolução SEED nº 36/08, de 12/08, publicada no DOE de 21/08/08 (fls. 29 a 31), Instrução nº 06/16-SEED/SUED, de 26/09/16 (fls. 32 a 47), Resolução CEPE/UEPG nº 032, de 08/09/14 (fls. 52 a 54), Lista de Eixos/Áreas - Turma 2014, atualizados de acordo com o Anexo da Instrução nº 05/16-SUED/SEED (fls. 55 a 57).

Na Ata da 4ª (quarta) Reunião Ordinária - 22ª Sessão CES/CEE (fls. 10 e 11), registrou-se:

> (…)
> ORDEM DO DIA
> Havendo número regimental, o Presidente Conselheiro Domenico Costella abriu a sessão passando a palavra ao Conselheiro Mário Portugal Pederneiras que deu ciência aos demais membros da Câmara de Educação Superior da correspondência, via e-mail, recebida da Professora Hermínia Regina Bugeste Marinho, coordenadora UAB da UEPG/PR, que "consulta a respeito da possibilidade de um termo aditivo (adendo) ao Parecer CEE/CES nº 136/1, aprovado em 08/11/11 pelo CEE – reconhecimento do Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos", ofertado pela UEPG. Justifica: "a solicitação ora em destaque visa atender cerca de 100 professores atuantes na rede pública de ensino com a necessidade desta formação para atender normativas da SEED/PR quanto à qualificação docente proposta em editais públicos de concurso; os referidos professores estão inscritos via Plataforma Freire; e tal solicitação seria apenas para esta oferta 2014/2 com o quantitativo de profissionais já inscritos na Plataforma Freire". A CES analisou a Resolução CNE/CES nº 02/97 que disciplina o Programa de Formação Pedagógica, bem como, o Parecer CEE/CES nº 136/11. Tendo em vista a grande experiência da Instituição neste tipo de Formação, o fato de se tratar de uma Universidade, entende a CES que a IES pode prosseguir com as atividades, devendo, após o término do curso enviar relatório das ações desenvolvidas solicitando novo reconhecimento do Programa, sem que haja necessidade de visita "*in loco".* Desta forma, estaria sendo cumprido o estabelecido na Resolução CNE/CES nº 02/97. (….)

A Resolução Cepe/UEPG nº 032, de 08/09/14, com efeitos retroativos a 19/08/14 (fls. 52 a 54), aprovou a oferta do Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos em Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e UEPG.

PROCESSO Nº 1103/17

A Instrução nº 06/16-SEED/SUED, de 26/09/16 (fls. 32 a 47), estabelece critérios para seleção e contratação em regime especial (Processo Seletivo Simplificado - PSS) de profissionais para atuação nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Curso de Formação de Docentes, apresentando Anexo com Quadro com as Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Áreas.

A UEPG expediu os certificados do curso de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos, ofertado no âmbito do Parfor, da turma de 2014, por Área/Eixo. No entanto, relatou que vários concluintes da referida turma, protocolaram junto à UEPG solicitações de retificação de seus certificados, no tocante ao Eixo e/ou Área de Formação, em conformidade à Instrução nº 06/16-SEED/SUED, de 26/09/16, sendo que os pedidos foram acatados pela instituição.

Considerando o exposto, a UEPG questiona se deve proceder da mesma forma quanto aos certificados já retirados por outros formandos que não solicitaram tal alteração.

Segue abaixo, quadro comparativo do curso de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnológicos, no âmbito do Parfor, da turma de 2014, contendo os Eixos/Áreas registrados pela instituição e os Eixos/Áreas de acordo com a Instrução Edital da Seed.

Lista de Eixos/Áreas		**Lista de Eixos/Áreas, de acordo com o Anexo da Instrução nº 05/16-SUED/SEED**		
Formação	**Eixo/Área**	**Formação**	**Eixo**	**Área**
Administração	Gestão e Negócios	Administração	Gestão e Negócios	Gestão
Ciências Contábeis Ciências Contábeis	Contabilidade, Gestão e Negócios Administração/Gestão	Ciências Contábeis	Gestão e Negócios	Gestão/ Números
Direito	Legislação	Direito	Gestão e Negócios	Legislação
Engenheiro Agrônomo	Agricultura	Engenheiro Agrônomo	Recursos Naturais	Agricultura
Engenharia Agronômica/ Administração	Administração Rural	Engenharia Agronômica/ Administração	Recursos Naturais	Administração Rural

PROCESSO Nº 1103/17

Lista de Eixos/Áreas		**Lista de Eixos/Áreas, de acordo com o Anexo da Instrução nº 05/16-SUED/SEED**		
Engenharia de Alimentos	Agroindústria de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Recursos Naturais	Agroindústria
Engenharia Civil	Segurança do Trabalho, Construção Civil e Arquitetura	Engenharia Civil e Gestão Pública	Área Universal nos Diversos Eixos Tecnológicos	Construção Civil e Arquitetura/ Legislação
Farmácia e Bioquímica	Ciências Biológicas, Meio Ambiente e Saúde	Farmácia e Bioquímica	Ambiente e Saúde	Saúde/ Farmácia
Filosofia	Filosofia	Filosofia	----------	Filosofia
Fisioterapia	Cuidados com a Pessoa Idosa.	Fisioterapia	Área: Saúde	Sub-Área: Cuidados com a Pessoa Idosa
----------	----------	Gestão Pública	Área Universal nos Diversos Eixos Tecnológicos	Legislação
Informática	Informática	Informática	Área Universal nos Diversos Eixos Tecnológicos	Informática
Enfermagem	Saúde	Enfermagem	Ambiente e Saúde	Enfermagem
Nutrição	Nutrição e Gastronomia	Nutrição	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Nutrição/ Gastronomia
Serviço Social (Bacharelado)	Sociologia	Serviço Social (Bacharelado)		Sociologia
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Segurança e Meio Ambiente	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Ambiente e Saúde	Legislação Ambiental
Tecnologia em Alimentos	Produção Alimentícia	Tecnologia em Alimentos	Recursos Naturais	Agroindústria

PROCESSO Nº 1103/17

Deste modo, cabe à UEPG, em conformidade com a Instrução nº 06/16-SEED/SUED, de 26/09/16 e em decorrência de sua autonomia, considerar a possibilidade de atualização dos certificados já expedidos.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, dá-se por respondida a consulta da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Devolva-se o processo ao interessado para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE